

PORTARIA Nº 3.401/SPO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Suspende cautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo da Celeste Aero Agrícola LTDA.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263/SPO, de 25 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.501036/2016-16,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA nº 2011-05-0ICN-04-00, emitido em 30 de maio de 2011, em favor da Celeste Aero Agrícola LTDA, determinada nos termos da decisão comunicada à interessada em 17 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMARCIO ANDRADE PIRES